



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dá nome ao logradouro público - Beco dos Pedestres, no bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado Beco dos Pedestres, o logradouro público localizado entre as Ruas 7 e 8, no bairro Belo Vale.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de dezembro de 2018.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166  
**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/12/18
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SECRETARIA MUNICIPAL